



Prefeitura Municipal de Presidente Alves

Estado de São Paulo

CGC-MF 44 555 688/0001-41

EXPEDIENTE

"LEI Nº 1.105, DE 15 DE ABRIL DE 1.993"

GLERCIO BERBEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuf, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada na integra a Lei - Nº 1.058, de 04 de Março de 1.992, que dispões sobre a política Municipal de atendimento, dos direitos da criança e do adolescente, e da / outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 15 de Abril de 1.993


Glercio Berbel Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA


Daniel Carvalho de Andrade
Secretário

O Distrito de Presidente Alv.) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.428, de 3.º dezembro de 1914.
A Lei Estadual n.º 2.216, de 2 de dezembro de 1927 criou o município.